

ROPOSTA DE PREÇO

P

At: Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA.

Apresentamos nossa proposta para contratação da empresa **J MUSIC EDITORA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, objetivando a realização de apresentação artística com a atração musical "TURNÊ ISSO É CALYPSO "JOELMA", na Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL																		
01	Contratação da empresa, J MUSIC EDITORA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ 39.888.402/0001-00, objetivando a realização de apresentação artística da cantora “JOELMA”, com a TURNÊ ISSO É CALYPSO, na cidade de Breu Branco/PA, no dia 04/07/24, com show de 90 minutos de duração. <table><tr><td>Cachê da Artista</td><td>R\$ 190.000,00</td></tr><tr><td>Cachê da Banda</td><td>R\$ 30.000,00</td></tr><tr><td>Despesa com transporte Aéreos</td><td>R\$ 60.000,00</td></tr><tr><td>Excesso de Carga</td><td>R\$ 9.000,00</td></tr><tr><td>Despesa com traslado local</td><td>R\$ 14.000,00</td></tr><tr><td>Despesa com diária de alimentação</td><td>R\$ 4.000,00</td></tr><tr><td>Despesa com produção local</td><td>R\$ 14.000,00</td></tr><tr><td>Despesa com hospedagem</td><td>R\$ 11.000,00</td></tr><tr><td>Despesa com tributos</td><td>R\$ 68.000,00</td></tr></table>	Cachê da Artista	R\$ 190.000,00	Cachê da Banda	R\$ 30.000,00	Despesa com transporte Aéreos	R\$ 60.000,00	Excesso de Carga	R\$ 9.000,00	Despesa com traslado local	R\$ 14.000,00	Despesa com diária de alimentação	R\$ 4.000,00	Despesa com produção local	R\$ 14.000,00	Despesa com hospedagem	R\$ 11.000,00	Despesa com tributos	R\$ 68.000,00	R\$ 400.000,00 Forma de pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 5 dias antes do evento.
Cachê da Artista	R\$ 190.000,00																			
Cachê da Banda	R\$ 30.000,00																			
Despesa com transporte Aéreos	R\$ 60.000,00																			
Excesso de Carga	R\$ 9.000,00																			
Despesa com traslado local	R\$ 14.000,00																			
Despesa com diária de alimentação	R\$ 4.000,00																			
Despesa com produção local	R\$ 14.000,00																			
Despesa com hospedagem	R\$ 11.000,00																			
Despesa com tributos	R\$ 68.000,00																			

O Preço global da Proposta é de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) colocado.

Caso nos seja adjudicado o presente objetivo, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. **NATALIA MENDES SARRAFF**, inscrito no CPF sob nº 761.644.972-72 e RG 54.05801 SSP/PA, como representante legal desta empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) Dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: DE ACORDO COM O CONTRATO.
Razão Social: J MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA.

Recife, 18 de Junho 2024

J MUSIC
EDITORA E
PRODUÇÕES
ARTISTICAS
LTDA:39888402
000100

Assinado de forma
digital por J MUSIC
EDITORA E PRODUÇÕES
ARTISTICAS
LTDA:39888402000100
Dados: 2024.06.18
2:20:00 -0100

NATALIA MENDES SARRAFF
CPF: 761.644.972-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 39.888.402/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:23 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **3B28.9803.BB76.D0C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Joelma

RELEASE 2024





Joelma

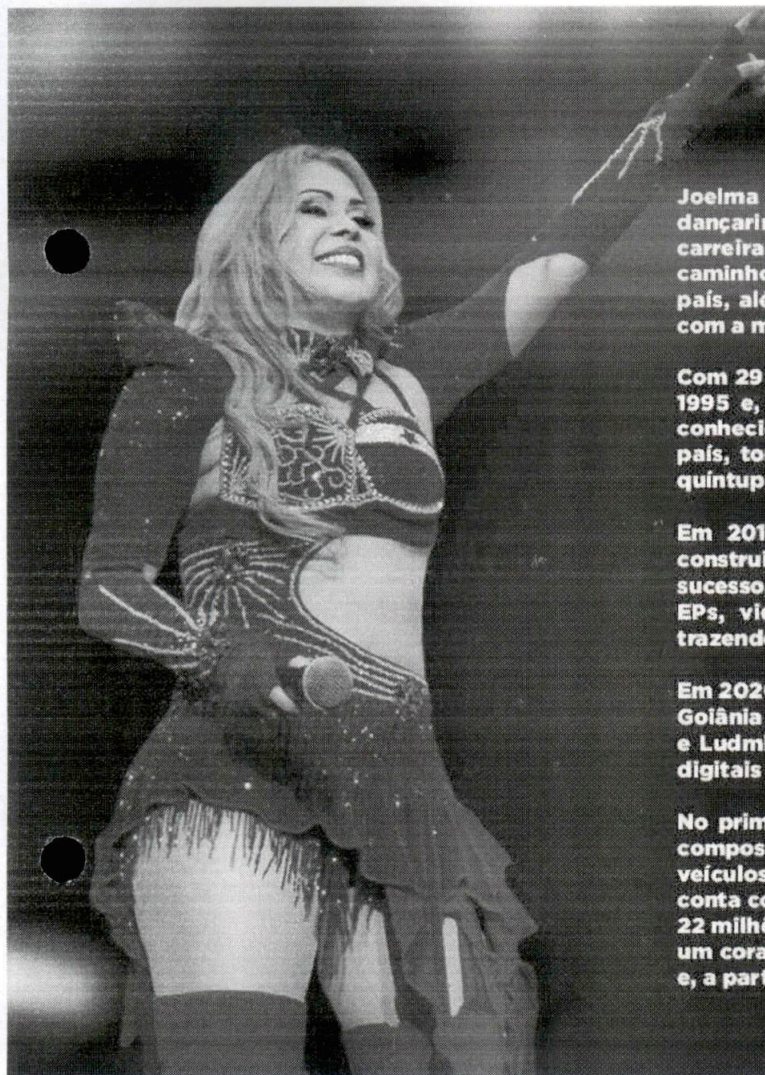
Joelma da Silva Mendes, conhecida como Joelma, é cantora, dançarina, coreógrafa, compositora, estilista e empresária. Sua carreira artística teve início em 1994 e, desde então, ela trilhou um caminho que a consagrou como uma das artistas mais populares do país, além de uma das maiores 'performers' brasileiras de acordo com a mídia e público.

Com 29 anos de estrada, Joelma integrou a banda Fazendo Arte em 1995 e, de 1999 a 2015, foi a líder da Banda Calypso, que ficou conhecida e bateu recordes absolutos na vendagem de discos no país, tornando-se a única banda a ganhar o prêmio de diamante quintuplo.

Em 2016 Joelma iniciou sua carreira solo e, desde então, vem construindo com bases sólidas e fãs fiéis sua trajetória de muito sucesso, força, garra, conquistas e prêmios. Com DVDs gravados, EPs, vídeoclipes e singles, a artista vem renovando e sempre trazendo novidades pros seus fãs!

Em 2020, durante a pandemia, lançou o DVD de 25 anos gravado em Goiânia com as participações especiais de Xand Avião, Launa Prado e Ludmilla Ferber, conquistando milhares de plays nas plataformas digitais e YouTube.

No primeiro semestre de 2021, lançou o single 'Coração Vencedor' composto por Tony Brasil e que tomou conta das redes sociais e dos veículos de comunicação de todo o Brasil. Atualmente a música conta com mais de 6 milhões de visualizações e, no TikTok, mais de 22 milhões de views na pré-divulgação. A letra da canção fala sobre um coração ferido e machucado que quebra as correntes, se liberta e, a partir daí, surge uma nova pessoa.

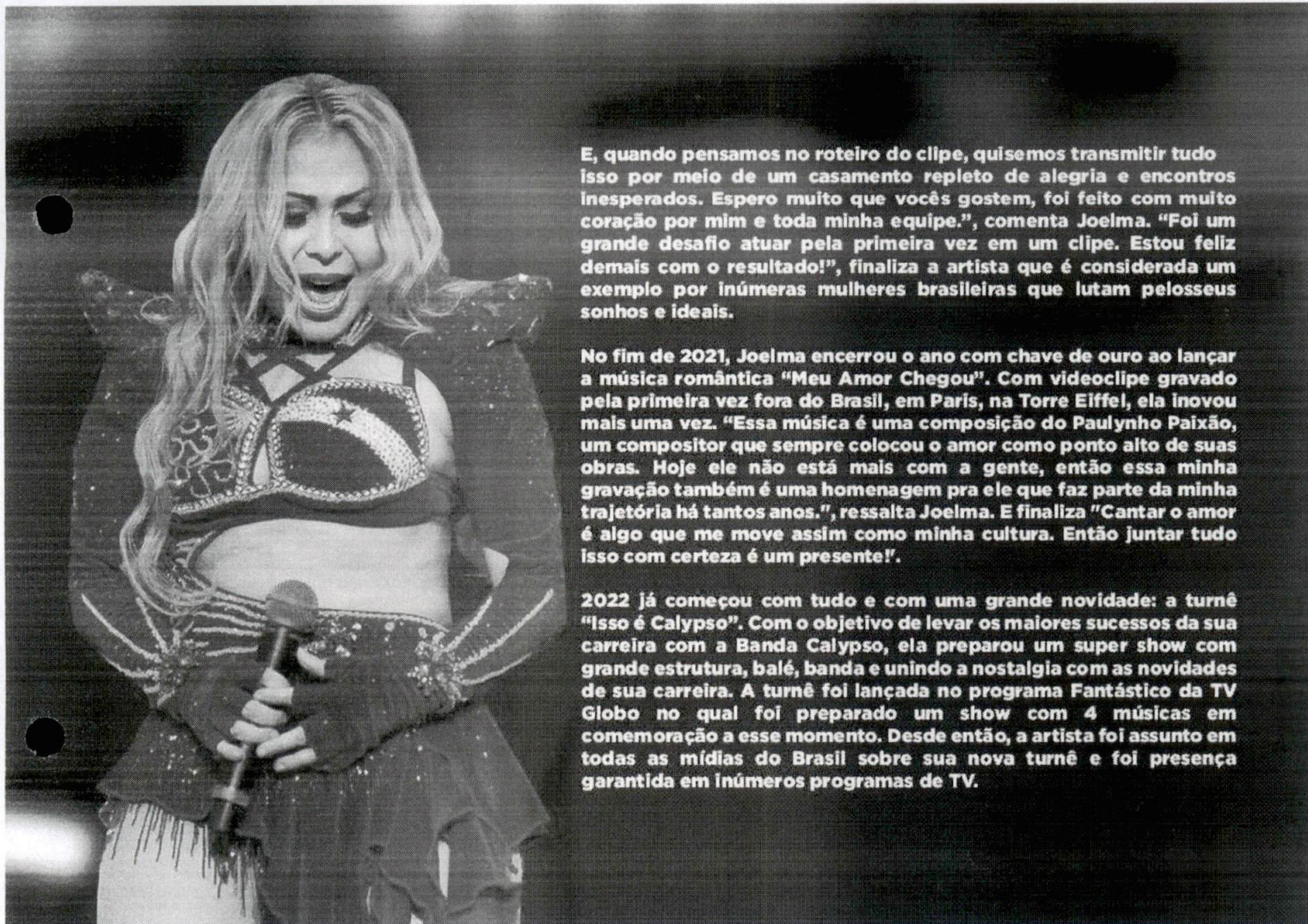


Toda essa letra carregada de sentimentos e emoção evidencia a força da mulher, além de toda garra, determinação, luta e empoderamento em busca da liberdade, seja ela física ou sentimental. No roteiro do clipe, dirigido e roteirizado pela Joelma em parceria com Ricardo Lago da produtora Dronando Filmes, ela interpreta diferentes personagens com o objetivo de mostrar para o espectador que, a cada vitória conquistada, você pode ir se tornando mais forte e capaz. "Desde muito novinha eu aprendi com minha mãe que a gente pode cair, levantar, mas nunca desistir. Então essa minha mudança de visual, são 3 looks, quer evidenciar exatamente isso. Me inspirei nas amazonas, nas heroínas e nas guerreiras orientais, porque no fundo a gente tem um pouco de cada uma delas dentro de nós.", comenta Joelma.

"Desde quando ouvi essa música, comecei a pensar no roteiro pra um clipe. Ele está forte, com uma mensagem importante e eu espero que vocês gostem muito. Está diferente de tudo que fiz até hoje.", comenta a artista que é considerada um exemplo por inúmeras mulheres brasileiras que lutam pelos seus sonhos e ideais ultrapassando barreiras, tanto profissionais quanto pessoais.

E, no segundo semestre, Joelma chegou inovando mais uma vez. Ela lançou sua primeira composição chamada "Sim". Essa música faz parte do EP 'Isso é Calypso' que mesclará músicas dançantes e românticas. O clipe, roteirizado e dirigido por ela, deu o que falar na imprensa e nas redes sociais e, hoje, as visualizações já somam 3 milhões de plays. "Essa música "Sim" é um presente de Deus pra mim. Quando comecei a escrever, eu queria passar uma mensagem de amor, algo que o mundo e as pessoas estão precisando muito. Elas não podem parar de acreditar no amor verdadeiro e no sentimento.





E, quando pensamos no roteiro do clipe, quisemos transmitir tudo isso por meio de um casamento repleto de alegria e encontros inesperados. Espero muito que vocês gostem, foi feito com muito coração por mim e toda minha equipe.", comenta Joelma. "Foi um grande desafio atuar pela primeira vez em um clipe. Estou feliz demais com o resultado!", finaliza a artista que é considerada um exemplo por inúmeras mulheres brasileiras que lutam pelos seus sonhos e ideais.

No fim de 2021, Joelma encerrou o ano com chave de ouro ao lançar a música romântica "Meu Amor Chegou". Com videoclipe gravado pela primeira vez fora do Brasil, em Paris, na Torre Eiffel, ela inovou mais uma vez. "Essa música é uma composição do Paulynho Paixão, um compositor que sempre colocou o amor como ponto alto de suas obras. Hoje ele não está mais com a gente, então essa minha gravação também é uma homenagem pra ele que faz parte da minha trajetória há tantos anos.", ressalta Joelma. E finaliza "Cantar o amor é algo que me move assim como minha cultura. Então juntar tudo isso com certeza é um presente!".

2022 já começou com tudo e com uma grande novidade: a turnê "Isso é Calypso". Com o objetivo de levar os maiores sucessos da sua carreira com a Banda Calypso, ela preparou um super show com grande estrutura, balé, banda e unindo a nostalgia com as novidades de sua carreira. A turnê foi lançada no programa Fantástico da TV Globo no qual foi preparado um show com 4 músicas em comemoração a esse momento. Desde então, a artista foi assunto em todas as mídias do Brasil sobre sua nova turnê e foi presença garantida em inúmeros programas de TV.



Para aquecer antes dos shows começarem, Joelma lançou 2 EPs com 4 músicas cada intitulados "Isso é Calypso parte 1" e "Isso é Calypso parte 2". As músicas também ganharam material audiovisual com réplica do figurino da Amazônia, dentre outras novidades. Esse material já contabiliza mais de 2 milhões e meio de visualizações em seu canal oficial do YouTube.

A turnê teve estreia em abril na casa de shows CTN em São Paulo. Com ingressos esgotados, Joelma emocionou todo o público presente e foi assunto em todas as mídias do Brasil. Em maio ela gravou o DVD "Isso é Calypso na Amazônia" para mais de 25 mil pessoas em Manaus. Neste DVD destaca-se a faixa "Rei da Festa", música de trabalho que contou com um bailarino cadelrante.

NOVIDADES!

Até então, a turnê "Isso é Calypso" já passou por 100 cidades brasileiras e mais de 4 milhões de pessoas já assistiram. "Essa turnê é um grande presente na minha carreira. A aceitação e os comentários do público são incríveis. Montamos um show que mistura a nostalgia dos meus anos de carreira com as novidades. Tudo isso com muita dança, muita troca de figurino, alegria. Isso é Calypso!", comenta Joelma.





Outro projeto que está em andamento é o "Isso é Calypso Tour Brasil", material audiovisual gravado em 5 cidades brasileiras. Até então foram gravados DVDs nas cidades de Recife/PE, São Paulo/SP e Belém/PA.

VOANDO PRO PARÁ

No fim de 2023, a música Voando Pro Pará alcançou números impressionantes, destaques em playlists do Brasil e Portugal, além de milhares de memes, remix, vídeos de danças, etc. Outro destaque foi o aumento na busca na internet para saber o que é o tacacá, o colocando no topo do Google.

2024

E, em 2024, além destas duas gravações, Joelma comemora 30 anos de carreira, 50 anos de idade e finalizará o ano com o Cruzeiro "Isso é Calypso em Alto Mar" entre os dias 28 de novembro e 1 de dezembro.





DADOS/ NÚMEROS:

Rainha do calypso, rainha do Norte e maior performer do Brasil de acordo com público e mídia;

29 anos de carreira;

Mais de 25 milhões de discos vendidos;

Mais de 1 bilhão de visualizações no YouTube;

Mais de 10 milhões de seguidores nas redes sociais;

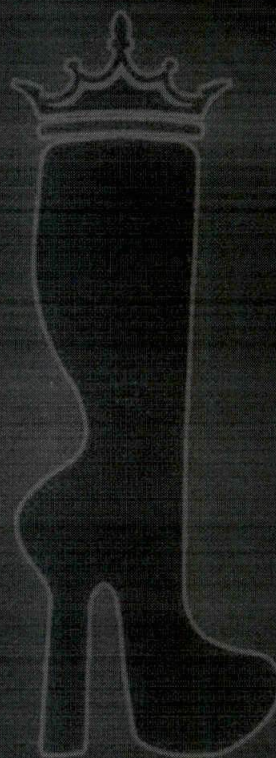
Indicações ao Grammy Latino e premiações nacionais

PARA MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRE EM CONTATO COM A ASSessorIA DE IMPRENSA:

AG COMUNICAÇÃO INTEGRADA

Ágatha Santos (11) 96719-3664

Email: agcomunicacaointegrada@gmail.com





**3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br



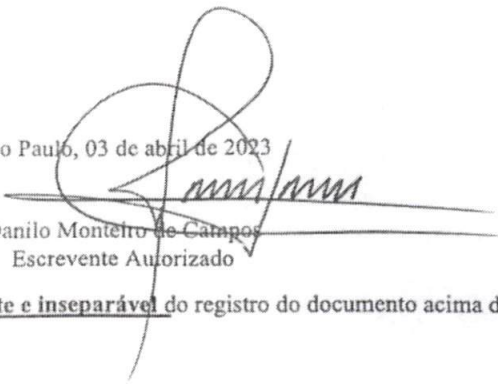
**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 9.103.236 de 03/04/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 03/04/2023, protocolado sob nº 9.109.068, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 9.103.236 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

São Paulo, 03 de abril de 2023


Danilo Montenegro de Campos
Escrevente Autorizado

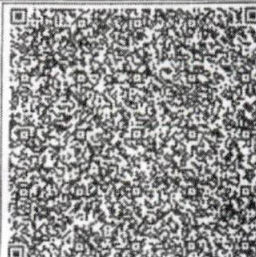
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,98	R\$ 23,04	R\$ 15,75	R\$ 4,27	R\$ 5,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,89	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,17



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201597785144143



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

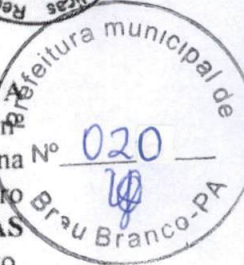
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834TIEB000025751EC23Y



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMPRESARIAL EM CARÁTER EXCLUSIVO



Por este instrumento particular, de um lado, como REPRESENTADA, **JOELMA DA SILVA MENDES**, brasileira, divorciada, cantora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.977.822-68, portadora da Cédula de Identidade nº 2.673.676 SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Morea nº. 175, Santana do Parnaíba, Alphaville, São Paulo, CEP. 06543-030, e do outro lado, como REPRESENTANTE, a empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, representada legalmente por **NATÁLIA MENDES SARRAFF**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 761.644.972-72, domiciliada profissionalmente na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, da REPRESENTADA pela REPRESENTANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – A REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de sua REPRESENTADA em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, bem como quaisquer atividades profissionais da REPRESENTADA, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRIMEIRA - fica assegurada à REPRESENTANTE a utilização de todos os direitos patrimoniais de autor sobre todos os fonogramas e videofonogramas da REPRESENTADA em todos os meios de transmissão físicos e digitais, bem como pela internet, além do suporte a qualquer outro tipo de existente e/ou que venha a existir e que seja apto para a reprodução de fonogramas e/ou videofonogramas;

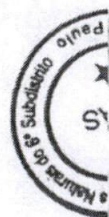
CLÁUSULA SEGUNDA – SEGUNDA - A REPRESENTADA a única detentora do domínio sobre os bens incorpóreos e respectivos suportes acima mencionados, cede, neste ato, os seus direitos em caráter de exclusividade à REPRESENTANTE, podendo esta, de qualquer forma, licenciá-los, aliená-los, modificá-los, publicá-los, utilizá-los, sem qualquer tipo de limitação quanto a mídia, suporte (inclusive, mas não limitado, a Internet e outras mídias que possam vir a ser inventadas) ou território, podendo, também, autorizar sua inclusão em publicidade e sua sincronização cinematográfica;

CLÁUSULA SEGUNDA - TERCEIRA - A REPRESENTADA poderá, em caráter de exclusividade, publicar os fonogramas, bem como autorizar sua publicação por terceiros, por qualquer forma ou processo, em qualquer suporte material, digital ou virtual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara a REPRESENTADA que a REPRESENTANTE detém poderes para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, mediante critérios pré-estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRIMEIRA - A REPRESENTANTE detém o direito de autorizar a arrecadação das quantias geradas pelas formas de exploração deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEGUNDA - Caberá exclusivamente à REPRESENTANTE eleger a sociedade de gestão coletiva de direitos para agenciamento da REPRESENTADA, bem como promover o gerenciamento das parcerias, facultado a esta transferir essa administração para outra sociedade, por qualquer razão e a seu exclusivo critério.





CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista a necessidade da administração familiar dos direitos da CEDENTE, o presente contrato é elaborado a título não-oneroso, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido pela CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – PRIMEIRA - O presente contrato é válido por tempo indeterminado, sendo os direitos e obrigações atinentes transmissíveis aos sucessores das partes, em caso de sucessão ou incapacidade permanente.

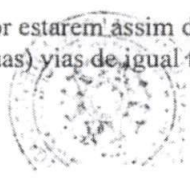
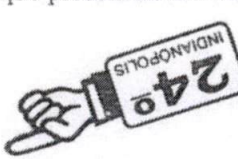
CLÁUSULA QUARTA – SEGUNDA – A rescisão do presente contrato poderá ser efetivada por qualquer das partes, mediante denúncia simples encaminhada à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - A REPRESENTADA, neste ato, outorga à REPRESENTANTE amplos poderes, constituindo-a, desde já, sua bastante procuradora para a defesa de todos os direitos que tenha ou venha a ter em relação a terceiros quanto a relações profissionais, sobre apresentações, shows, fonogramas e videofonogramas contendo as suas interpretações musicais e lítero-musicais, fixadas no prazo de vigência do presente contrato, em qualquer país onde, sob qualquer modalidade ou forma, ditas fixações forem publicadas, poderes esses que compreendem os de constituir procurador(es), com os da cláusula “ad judicium” para representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal e os de substabelecer..

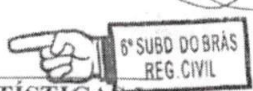
CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

Joelma da Silva Mendes
JOELMA DA SILVA MENDES


Natalia Mendes Sarraff
J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Representada, neste ato, por NATÁLIA MENDES SARRAFF

TESTEMUNHA

CPF _____

TESTEMUNHA

CPF _____



SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO

Selo(s): 1 Ato: AB - 0229624
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) JOELMA DA SILVA MENDES, com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serenata.
São Paulo, 14 de Julho de 2021.
Em testemunho da verdade.

ORCPN 24* - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 10,35; Qtd 1; Total R\$ 10,35)
Feito por: LAYANE



115030
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11049AB0229624

2º SUBDISTRITO REGISTRO
"INDIANÓPOLIS"
Américo da Costa Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS 6º SUB. BRAS. SP - Fone: (11) 2693-0871
VIRGILIO MAURICIO DE MATTOS BARROSO FILHO - OFICIAL 6º RUA CASIMIRO DE ABREU, 69 - GARITAL - SP.

Reconheço por semelhança a firma: (1) NATALIA MENDES SARRAFF, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 20 de abril de 2022.
em Teste da verdade.
Cod. (2013122011243500156405-000227) FELIPE DO CARMO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Válido somente c/ selo de autenticidade; Qtd 1 Ato(s): Total R\$ 11,40
SELOS: Selo(s): 1 Ato: AA - 0553048

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRASIL
Felipe do Carmo dos Santos
Escrivente Autorizado

115071
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11085AA0553048



**3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br



**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 9.103.236 de 03/04/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 03/04/2023, protocolado sob nº 9.109.068, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 9.103.236 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

São Paulo, 03 de abril de 2023


Danilo Monteiro de Campos
Escrevente Autorizado

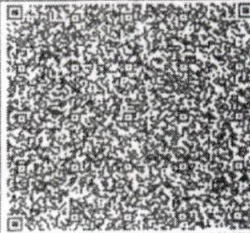
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,98	R\$ 23,04	R\$ 15,75	R\$ 4,27	R\$ 5,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,89	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,17



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201597785144143

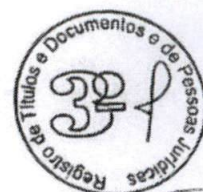


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834TIEB000025751EC23Y



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMPRESARIAL EM CARÁTER EXCLUSIVO



Por este instrumento particular, de um lado, como REPRESENTADA, **JOELMA DA SILVA MENDES**, brasileira, divorciada, cantora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.977.822-68, portadora da Cédula de Identidade nº 2.673.676 SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Morea nº. 175, Santana do Parnaíba, Alphaville, São Paulo, CEP. 06543-030, e do outro lado, como REPRESENTANTE, a empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, representada legalmente por **NATÁLIA MENDES SARRAFF**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 761.644.972-72, domiciliada profissionalmente na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, da REPRESENTADA pela REPRESENTANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – A REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de sua REPRESENTADA em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, bem como quaisquer atividades profissionais da REPRESENTADA, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRIMEIRA - fica assegurada à REPRESENTANTE a utilização de todos os direitos patrimoniais de autor sobre todos os fonogramas e videofonogramas da REPRESENTADA em todos os meios de transmissão físicos e digitais, bem como pela internet, além do suporte a qualquer outro tipo de existente e/ou que venha a existir e que seja apto para a reprodução de fonogramas e/ou videofonogramas;

CLÁUSULA SEGUNDA – SEGUNDA - A REPRESENTADA a única detentora do domínio sobre os bens incorpóreos e respectivos suportes acima mencionados, cede, neste ato, os seus direitos em caráter de exclusividade à REPRESENTANTE, podendo esta, de qualquer forma, licenciá-los, aliená-los, modificá-los, publicá-los, utilizá-los, sem qualquer tipo de limitação quanto a mídia, suporte (inclusive, mas não limitado, a Internet e outras mídias que possam vir a ser inventadas) ou território, podendo, também, autorizar sua inclusão em publicidade e sua sincronização cinematográfica;

CLÁUSULA SEGUNDA - TERCEIRA - A REPRESENTADA poderá, em caráter de exclusividade, publicar os fonogramas, bem como autorizar sua publicação por terceiros, por qualquer forma ou processo, em qualquer suporte material, digital ou virtual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara a REPRESENTADA que a REPRESENTANTE detém poderes para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, mediante critérios pré-estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRIMEIRA - A REPRESENTANTE detém o direito de autorizar a arrecadação das quantias geradas pelas formas de exploração deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEGUNDA - Caberá exclusivamente à REPRESENTANTE eleger a sociedade de gestão coletiva de direitos para agenciamento da REPRESENTADA, bem como promover o gerenciamento das parcerias, facultado a esta transferir essa administração para outra sociedade, por qualquer razão e a seu exclusivo critério.





CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista a necessidade da administração familiar dos direitos da CEDENTE, o presente contrato é elaborado a título não-oneroso, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido pela CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – PRIMEIRA - O presente contrato é válido por tempo indeterminado, sendo os direitos e obrigações atinentes transmissíveis aos sucessores das partes, em caso de sucessão ou incapacidade permanente.

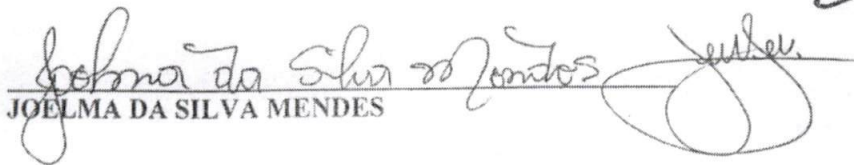
CLÁUSULA QUARTA – SEGUNDA – A rescisão do presente contrato poderá ser efetivada por qualquer das partes, mediante denúncia simples encaminhada à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - A REPRESENTADA, neste ato, outorga à REPRESENTANTE amplos poderes, constituindo-a, desde já, sua bastante procuradora para a defesa de todos os direitos que tenha ou venha a ter em relação a terceiros quanto a relações profissionais, sobre apresentações, shows, fonogramas e videofonogramas contendo as suas interpretações musicais e lítero-musicais, fixadas no prazo de vigência do presente contrato, em qualquer país onde, sob qualquer modalidade ou forma, ditas fixações forem publicadas, poderes esses que compreendem os de constituir procurador(es), com os da cláusula “ad judicium” para representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal e os de substabelecer..

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.

São Paulo, 22 de junho de 2021.


JOELMA DA SILVA MENDES


NATÁLIA MENDES SARRAFF
J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Representada, neste ato, por NATÁLIA MENDES SARRAFF

TESTEMUNHA

CPF _____

TESTEMUNHA

CPF _____



SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO

Selo(s): 1 At: AB - 0229625

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) JOELMA DE SILVA
RENDEN, com valor econômico, conforme padrão depositado nesta
Serventia.

São Paulo, 14 de julho de 2021.
Em testemunho da verdade.

ORCPN 24 - INDIANÓPOLIS (Valor Unil: R\$ 10,35; Qtd: 1)
Feito por: LAYANE

115030
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11049AB0229625

24º SUBDISTRITO REG.
"INDIANÓPOLIS"
Américo da Costa Júnior
ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS 6 - SUB. BRAG - SP - Fone: (11) 2693-0871
VIRGILIO MAURICIO DE MATOS BARROSO FILHO, OFICIAL 6 - RUA CASIMIRO DE ABREU, 89 - CAPITAL - SP

Reconheço por semelhança a firma: (1) NATALIA MENDES SARRAFFE, em documento com
valor econômico, dou fé.
São Paulo, 20 de abril de 2022.
Em Teste da verdade.
Cod. (20117) 8111343500156405-0002273
Válida somente c/ selo de autenticidade. (Id: At(s): Total R\$ 11,00)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO

Felipe do Carmo dos Santos
Escrevente Autorizado

115071
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11086AA0553049



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000004

Data e Hora de Emissão

06/05/2024 15:42:16

Código de Verificação

R54E-JVZM

2024050616368840200100

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **39.888.402/0001-00**

Inscrição Municipal: **834.714-0**

Nome/Razão Social: **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Endereço: **RUA TABAIARES 260 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-230**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **financeiro@joelmaoficial.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**

CPF/CNPJ: **04.426.383/0001-15**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R OLAVO BILAC 406 - CENTRO - CEP: 69470-000**

Município: **Tefé**

UF: **AM**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação da empresa para apresentação de show artístico na 21ª Festa da Castanha do Município de Tefé - Amconforme contrato 019/2024.

Dados Bancários

Banco do Brasil

Agência: 0220-8

Conta: 59766-x

Jmusic Editora e Produções Ltda

PIX: natalia@joelmaoficial.com.br

Parcela 1º R\$ 200.000,00 07.05.2024

Parcela 2º R\$ 200.000,00 20.05.2024

FECOM Trib. aprox.R\$ 55.0000,00 Federal e R\$ 20.000,00 Municipal Fonte:IBPT/ERCIO RJ Xe67eQ.

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei no 14.148/2021.PERSE.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 400.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	400.000,00	6,00%	20.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000005

Data e Hora de Emissão

06/05/2024 18:40:14

Código de Verificação

QSMV-2XKJ

2024050603695402000100

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **39.888.402/0001-00**

Inscrição Municipal: **834.714-0**

Nome/Razão Social: **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Endereço: **RUA TABAIARES 260 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-230**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **financeiro@joelmaoficial.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DIAS D AVILA**

CPF/CNPJ: **13.394.044/0001-95**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R RAIMUNDO J C TABIREZA 37 - CENTRO - CEP: 42850-000**

Município: **Dias D'Ávila**

UF: **BA**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Empenho emitido ocorrer despesas com contratação de empresa para realização de Show artístico com a banda /cantora JOELMA , para apresentação musical nos festejos do São Pedro 2024, da Cidade de Dias d Avila, Bahia, que será realizado , no dia 28.06.24. Conforme contrato de nº 044/2024.

Dados Bancários

BANCO: Banco do Brasil

Agência: 0220-8

Conta: 59766-x

Jmusic Editora e Produções

PIX: natalia@joelmaoficial.com.br

VENCIMENTOS :

1º PARCELA R\$ 200.000,00 07/05/24

2º PARCELA R\$ 200.000,00 25/06/24

FECOM Trib. aprox.R\$ 55.000,00 Federal e R\$ 20.000,00 Municipal Fonte:IBPT/ERCIO RJ Xe67eQ.

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei no 14.148/2021.PERSE.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 400.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	400.000,00	3,00%	12.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Dias D'Ávila - BA.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000006

Data e Hora de Emissão

07/05/2024 15:14:44

Código de Verificação

HW2H-UDEW

2024050713585402000100

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 39.888.402/0001-00

Inscrição Municipal: 834.714-0

Nome/Razão Social: J MUSIC EDITORA E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: RUA TABAIARES 260 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-230

Município: Recife

UF: PE

E-mail: financeiro@joelmaoficial.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

CPF/CNPJ: 11.040.854/0001-18

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R Coelho Rodrigues 174 - CENTRO - CEP: 56280-000

Município: Araripina

UF: PE

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATO QUE CONSISTE NA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA CANTORA "JOELMA - ISSO É CALYPSO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO PALCO PRINCIPAL DO SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2024, NO PARQUE TRÊS VAQUEIROS, QUE TERÁ DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024. INEXIBILIDADE N° 007/2024 E CONTRATO 042/2024.

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO BRASIL

AGÊNCIA: 0220-8

CONTA CORRENTE: 59766-X

JMUSIC EDITORA PRODUÇÕES LTDA

PIX: natalia@joelmaoficial.com

VENCIMENTOS:

1° PARCELA R\$ 200.000,00 08/05/24

2° PARCELA R\$ 200.000,00 20/06/24

FECOM Trib. aprox. R\$ 55.000,00 Federal e R\$ 20.000,00 Municipal Fonte: IBPT/ERCIO RJ Xe67eQ.

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei no 14.148/2021.PERSE.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 400.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	400.000,00	5,00%	20.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife Local da prestação do serviço: Araripina - PE.
- Esta NFS-e não gera crédito.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

2. CMC

834.714-0

3. Endereço

Rua Tabaiães, 260
BAIRRO Ilha do Retiro, CEP 50750-230, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

39.888.402/0001-00

5. Atividade Econômica

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

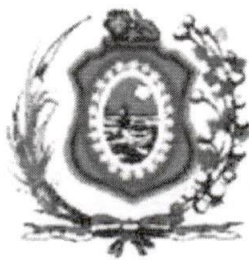
9.5919.3942

10. Expedida em

Recife, 04 de JUNHO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

29 de MAIO de 2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 04/06/2024 10h24min

Data de Validade: 04/07/2024

Nº da Certidão: 01849292/2024

Nº da Autenticidade: BR.M0.5L.EF.DZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Endereço Residencial: RUA TABAIARES, 260

Bairro: ILHA DO RETIRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Recife/PE

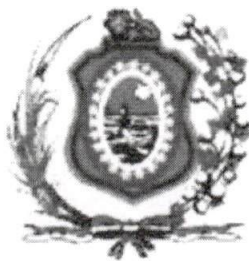
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 04/06/2024 10h23min

Data de Validade: 04/07/2024

Nº da Certidão: 01849291/2024

Nº da Autenticidade: GE.CX.H7.E8.0M

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Endereço Residencial: RUA TABAIARES, 260

Bairro: ILHA DO RETIRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2024.000005425156-67

Data de Emissão: 04/06/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/09/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL



J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

NATALIA MENDES SARRAFF, brasileira, solteira, empresária, nascida a 25/12/1989, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05876747029 DETRAN - SP e CPF nº 761.644.972-72, residente e domiciliada à Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, BL 02, Brás, São Paulo-SP, CEP nº 03042-001.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de: **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e usará a expressão **J MUSIC** como nome fantasia, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo única do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na **RUA PIRATININGA, Nº 201, APTO. 1206, BL 02, BRÁS, SÃO PAULO-SP, CEP Nº 03042-001**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- 1) Editora de músicas e partituras musicais (CNAE: 5920-1/00);**
- 2) Atividades de composição de partituras (CNAE: 9001-9/02);**

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pela sua única sócia, fica assim distribuído:

✓ **NATALIA MENDES SARRAFF** 100% do capital 20.000 quotas R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **NATALIA MENDES SARRAFF**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CLÁUSULA OITAVA

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual por sua única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da única sócia, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas



as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de São Paulo - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, em via única, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de Novembro de 2020.

Assinado digitalmente por
NATALIA MENDES SARRAFF
Única Sócia



DECLARAÇÃO

Eu, NATALIA MENDES SARRAFF, portador do Documento de Identificação nº 05876747029, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 76164497272, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PIRATININGA, 201 APT 1206 BLOCO 2 - Bairro: BRAS, São Paulo - SP CEP 03042001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

NATALIA MENDES SARRAFF (Sócio-Administrador)
05876747029



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031417539** de Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP e Constituição Normal da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Núbia Cristina Da Silva Cambui.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/11/2020.

Núbia Cristina Da Silva Cambui, CPF: 29000288843

Este documento foi assinado digitalmente por Núbia Cristina Da Silva Cambui e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031417539.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031417539** em **24/11/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236592652**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/11/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031417539.

24/11/2020 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236592652 em 24/11/2020 da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031417539. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 143546428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

NOME DO CLIENTE:
NATALIA MENDES SARRAFF
CPF: 781.644.972-72
ENDEREÇO:
AV. PREF. LIMA CASTRO 300 AP-1003
BL-A
ILHA DO RETIRO/RECIFE
50750-510 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
9221752

CÓDIGO DO CLIENTE
7052026860



NOTA FISCAL Nº 302739782 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 09/04/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2624 0410 8359 3200 0108 6600 0302 7397 8220 3353 6407
Protocolo de autorização: 3262400013309793 - 09/04/2024 às 14:12:11



REF. MÊS/ANO **04/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **16/04/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS				LEITURA ANTERIOR 11/03/2024		LEITURA ATUAL 09/04/2024		Nº DE DIAS 29		PRÓXIMA LEITURA 08/05/2024			
ITENS DA FATURA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.023,00	0.55981291	572.68	20.13	572.68	20.50	117.40	0.42538000	PIS	818.20	0.79	6.46
Consumo-TE	kWh	1.023,00	0.44625266	456.51	16.03	456.51	20.50	93.58	0.33909000	COFINS	818.20	3.63	29.70
Ilum. Púb. Municipal				48.99						ICMS	1.029.19	20.50	210.98
CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO N'DIAS FAT													
ABR24 1023 29													
MAR24 1399 33													
FEV24 904 28													
JAN24 836 29													
DEZ23 680 33													
NOV23 241 16													
OUT23													
SET23													
AGO23													
JUL23													
JUN23													
MAI23													
ABR23													
TOTAL				1.078.18									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
ABR24	1023 29
MAR24	1399 33
FEV24	904 28
JAN24	836 29
DEZ23	680 33
NOV23	241 16
OUT23	
SET23	
AGO23	
JUL23	
JUN23	
MAI23	
ABR23	

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO						
3222723760	Energia Ativa	Único	4.060,00	5.083,00	1.00000	1.023,00							
3222723760	Energia Reativa	Único	775,00	911,00	1.00000	136,00							

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue.

04/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7052026860	VENCIMENTO 16/04/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

FATURA PAGA

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res. 1.000/ANEEL) e juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiapernambuco.com.br

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

 **Neoenergia**
Pernambuco

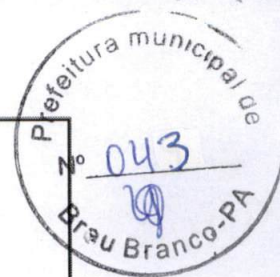
**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:
NATALIA MENDES SARRAFF
ENDEREÇO:
AV PREF LIMA CASTRO 300 AP-1003
BL-A
ILHA DO RETIRO/RECIFE
50750-510 RECIFE PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.888.402/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MUSIC EDITORA E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J MUSIC	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TABAIARES	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 50.750-230	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO RETIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NATALIAMENDESS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 2129-0881
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2024 às 23:54:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1506348333

NOME
NATALIA MENDES SARRAFF

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
5405801 SSP PA

CPF
761.644.972-72

DATA NASCIMENTO
25/12/1989

FILIAÇÃO
LUIZ ALBERTO DA GAMA SARRAFF
E
JOELMA DA SILVA MENDES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05876747029

VALIDADE
06/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/09/2013

OBSERVAÇÕES
A

Natalia Mendes Sarraff

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
06/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35114415860
SP673385144

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página Nº 1 de 45



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.888.402/0001-00

Certidão nº: 39021336/2024

Expedição: 04/06/2024, às 10:17:53

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J MUSIC EDITORA E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203280107	39.888.402/0001-00	24/11/2020	24/11/2020
Endereço: RUA TABAIARES, 260, ILHA DO RETIRO, RECIFE, PE - CEP: 50750230			
OBJETO SOCIAL			
EDITORA DE MUSICAS E PARTITURAS MUSICAIS E ATIVIDADES DE COMPOSICAO DE PARTITURAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
NATALIA MENDES SARRAFF 761.644.972-72	20.000,00	C / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/04/2024	Número 26203280107	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERACÃO Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 15 de Abril de 2024

J. P. R. D.

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249457512



página: 1/1

CONTROLE: 4927147679223 CPF SOLICITANTE: 670.767.264-91 NIRE: 26203280107 EMITIDA: 15/04/2024 PROTOCOLO: 249457512



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 39.888.402/0001-00
NIRE 35.236.592.652

Pelo presente instrumento particular:

NATALIA MENDES SERRAFF, brasileira, nascida em 25/12/1989, solteira, empresária, portadora do RG nº 5405801 SSP/PA e inscrita no CPF nº 761.644.972-72, residente e domiciliada no município de Recife, estado de Pernambuco, à Avenida Prefeito Lima Castro, nº 300, apto 1003, Bloco A, Ilha do Retiro, CEP 50.750-510. Única sócia da sociedade empresária limitada **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 39.888.402/0001-00, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Piratininga, nº 201, apto 1206, Bl 02, Brás, CEP 03042-001, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob o NIRE 35.236.592.652, decide pela alteração contratual como segue:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 1ª: Altera-se por este ato, o endereço da sede da sociedade para outra unidade da federação sendo o novo endereço no estado de Pernambuco, município do Recife, à Rua Tabaiars, nº 260, Ilha do Retiro, CEP 50750-230.

Nada mais havendo a tratar, decide a sócias consolidar o contrato social

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 39.888.402/0001-00
NIRE 35.236.592.652

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e nome fantasia **J MUSIC**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio à Rua Tabaiars, nº 260, Ilha do Retiro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50750-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- 1) Editora de músicas e partituras musicais (CNAE: 5920-1/00);
- 2) Atividades de composição de partituras (CNAE: 9001-9/02);

Este documento foi assinado digitalmente por Natalia Mendes Serrafr
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código A411-77BA-7CAE-D69B.

Este documento foi assinado digitalmente por Natalia Mendes Serrafr
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código A411-77BA-7CAE-D69B.

08/04/2024



Certifico o Registro em 08/04/2024

Arquivamento 26203280107 de 08/04/2024 Protocolo 249507820 de 05/04/2024 NIRE 26203280107

Nome da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171679301090961



CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pela sua única sócia, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital Social	%
NATALIA MENDES SERRAFF	20.000	R\$ 20.000,00	100%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **NATALIA MENDES SARRAFF**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Este documento foi assinado digitalmente por Natalia Mendes Sarraff.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sign.pe.br/443> e utilize o código A411-77BA-7CAE-0B9B.

08/04/2024



Certifico o Registro em 08/04/2024

Arquivamento 26203280107 de 08/04/2024 Protocolo 249507820 de 05/04/2024 NIRE 26203280107

Nome da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171679301090961



CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual por sua única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da única sócia, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Paulo - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, em via única, com arquivamento na Junta Comercial.

São Paulo, 22 de março de 2024.

NATALIA MENDES SERRAFF

CPF nº 761.644.972-72



Este documento foi assinado digitalmente por Natali Mendes Sarraff.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

08/04/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 08/04/2024

Arquivamento 26203280107 de 08/04/2024 Protocolo 249507820 de 05/04/2024 NIRE 26203280107

Nome da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171679301090961

http://assinador.pses.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Uj98bSMUMy6ck5WU0ZHFg6chave2=blVYHk0tZkwaGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76164497272-NATALIA MENDES SARRAFF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar a assinatura, clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A411-77BA-7CAE-D69B> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A411-77BA-7CAE-D69B



Hash do Documento

F0D17BB3DC9C1DF21E3343455DE1A10A8BB90E8D0819AF33787113EDCB4F4172

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2024 é(são) :

- ☒ Natalia mendes sarraf (Signatário) - 761.644.972-72 em 02/04/2024 16:28 UTC-03:00

Nome no certificado: Natalia Mendes Sarraff

Tipo: Certificado Digital



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=t9q8RbSWjMy6c5WUQZHfg&chave2=diVYHkOtZXWAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76164497272-NATALIA MENDES SARRAFF

08/04/2024

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROTOCOLO	249507820 - 05/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26203280107
CNPJ 39.888.402/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2024
SOB N: 26203280107

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76164497272 - NATALIA MENDES SARRAFF - Assinado em 05/04/2024 às 15:19:27

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

08/04/2024